



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.192/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2192 20 18
Em, 22 / 05 20 18

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, destinados a **Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Saúde**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 122.079,41 (cento e vinte e dois mil e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º a 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.102. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado. R\$ 54.365,03

Fonte 311 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

EDUCAÇÃO – Exercícios Anteriores.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 9.357,70

Fonte 311 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

EDUCAÇÃO – Exercícios Anteriores.

Subtotal R\$ 63.722,73

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde
ATIVIDADE: 2.209. Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 58.356,68

Fonte 312 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - SAÚDE

Exercícios Anteriores.

Subtotal R\$ 58.356,68



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

Total

RS 122.079,41

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação recursos para despesas compatíveis com sua vinculação – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação e Saúde.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heister
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22 / 05 / 2018